

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3lrcchl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/12/2018 Projeto de lei nº 318/2018 Protocolo nº 6293/2018 Processo nº 1422/2018</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Dispõe sobre a criação da “Caravana da Transformação” no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a “Caravana da Transformação”, no âmbito do estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Caravana da Transformação percorrerá os municípios de todas as regiões de Mato Grosso levando saúde, com o intuito de diminuir a fila para cirurgias oftalmológicas, dotada de infraestrutura hospitalar necessária para o atendimento oftalmológico, com um caminhão preparado para o atendimento e com médicos capacitados em Saúde para orientação sobre Hanseníase. Ações de cidadania com o cadastro e confecção do Cartão SUS, 2ª via de certidões (nascimento, casamento, óbito), Carteira de Trabalho, Carteira de Pescador Amador, CPF, CadÚnico, Carteira de Identidade, foto 3x4, declaração de hipossuficiência, serviço de referência e contra referência para a rede de proteção social, inscrição em cursos de capacitação, intermediação de mão de obra e embelezamento além de oficinas de Postura no Mercado de Trabalho, Sensibilização para o Trabalho.

Art. 3º O Gabinete de Governo é responsável pela realização da Caravana da Transformação, podendo efetuar parcerias com municípios, entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visando zerar as filas de cirurgias oftalmológicas em todo o Estado, a Caravana oferece consultas, exames e cirurgias de catarata, pterígio e yag laser. A equipe médica deve formada por profissionais qualificados e aparelhos de alta tecnologia, que assegurem a qualidade do processo cirúrgico. Todos os procedimentos serão supervisionados por equipes da Vigilância Sanitária, e os pacientes têm a garantia de acompanhamento médico após a cirurgia. Os atendimentos serão realizados por meio de regulação, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), sem custos à população.

Além de proporcionar a melhoria da qualidade de vida aos pacientes atendidos, a iniciativa também oferecerá serviços de cidadania, que auxiliam em demandas como a confecção de documentos de identificação, certidões, mutirões fiscais para regularização de débitos, declarações de hipossuficiência, orientações sobre o cadastro do Bolsa Família e CadÚnico, solicitação da carteira de reservista, alistamento militar, mutirão fiscal, cursos, palestras e exposições. Estes serviços serão disponibilizados, através de parceria entre o Gabinete de Governo, Secretarias Estaduais e Autarquias.

Devido a necessidade, a conveniência e a relevância da Proposição, bem como a importância para a Administração Pública e para a sociedade é que solicito a apreciação e aprovação dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2018

Wilson Santos
Deputado Estadual